



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea j) – Contrato Interadministrativo entre Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesias de Vilar de Mouros- Transportes Escolares

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, relativa ao “**Contrato Interadministrativo entre Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesias de Vilar de Mouros - Transportes Escolares**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, **propõe-se** que este órgão deliberativo conceda autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Caminha e a União das Freguesias de Venade e Azevedo, relativo a Transportes Escolares.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 03 de setembro de 2021

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2021.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 11 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE MOUROS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTES ESCOLARES;**

**Propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesia de Vilar de Mouros, no âmbito dos transportes escolares, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei e que a sua aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 19 DE JULHO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 19 de Julho de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

## PARECER

Considerando o exposto na presente informação, concordo com o proposto.

À consideração superior,  
14-07-2021  
ANGELINA MARIA ESTEVES  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

## DESPACHO

Sr. Presidente,  
Nos termos da presente informação e no âmbito do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 21/22, sou a propor que as propostas de Contratos Interadministrativos sejam submetidos ao órgão executivo e à aprovação da Assembleia Municipal de Caminha.  
À sua consideração,

14-07-2021  
LILIANA DE SOUSA RIBEIRO  
VEREADOR

*Receite-se propostas para fruição  
reunir de lá para de modo a poderem  
ser submetidas a Assembleia Municipal*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

*A 14/7/21*

ASSUNTO: TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2021\_2022 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

REQUERENTE:

NIPG N 8620/21

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Na sequência de pedido de V. Ex<sup>a</sup> sobre o assunto supra, sou a informar o seguinte:

1. Considerando que a Educação traz todo um conjunto de competências que o Município direta ou indiretamente e com recurso a entidades parceiras têm que saber dar resposta;
2. Considerando que tais respostas passam por variadíssimas áreas, com destaque para os Transportes Escolares;
3. Considerando que o Município estabelece com os seus parceiros parcerias que passam pela celebração de contratos interadministrativos, acordos de execução, protocolos e até atribuição de subsídios de modo a dar resposta às necessidades da comunidade escolar e, simultaneamente a assunção plena do quadro de competências plasmadas na lei sobre Educação;

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

4. Considerando que é vontade do Município continuar a “delegar” (ou descentralizar) pelos parceiros competências próprias em base de fundamentos de proximidade, igualdade, partilha de saber fazer, apoio direto às comunidades locais, etc.;
5. Considerando que as entidades parceiras têm demonstrado capacidade e vontade para os serviços que prestam no domínio da Educação, nomeadamente Transportes Escolares, como são: União de Freguesias de Gondar e Orbacém, União de Freguesias de Moledo e Cristelo, União de Freguesias de Venade e Azevedo e as Juntas de Freguesia de Âncora, Dem, Riba de Âncora e Vilar de Mouros.
6. Considerando que o contexto exposto nos pontos anteriores importa dar continuidade à parceria estabelecida com as entidades referenciadas no ponto anterior.

**Assim sendo, proponho a V. Ex<sup>a</sup> que se efetivem as respetivas parcerias através da celebração de contratos interadministrativos com:**

- Junta de Freguesia de Âncora
- Junta de Freguesia Dem
- Junta de Freguesia Riba de Âncora
- Junta de Freguesia de Vilar de Mouros
- União de Freguesias de Gondar e Orbacém
- União de Freguesias de Moledo e Cristelo
- União de Freguesias de Venade e Azevedo

**no âmbito da seguinte área:**

- ✓ **Transportes Escolares** - alunos do ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e secundário

nos termos dos respetivos contratos interadministrativos anexos (7).

**À consideração de V. Ex<sup>a</sup>,**

Caminha, 2021/07/13  
JOAO PAULO DA COSTA MARINHO

MUNICIPIO DE CAMINHA  
CONTRIBUINTE N.º 500843139  
PRAÇA CALOUSTE GULBENKIAN  
4910-113-CAMINHA

IMPRESSO	PAGINA
2021/06/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D21531	anamaria	2021/06/30	1381	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PALNO TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2021/2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2337-TRANSPORTES ESCOLARES  
ORGÂNICA : 02 SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020210 Transportes  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
121.076,05  
A CABIMENTAR  
121.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
76,05

EXTENSO

CENTO E VINTE E UM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/06/30

ANA MARIA SOARES NEAIVA

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### Contrato Interadministrativo

(Transportes Escolares)

Considerando que:

- A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e, aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;
- Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;
- Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigos 16.º, n.º1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;
- A concretização da delegação de competências deve ocorrer, nos termos do artigo 120.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- A variação do número de alunos, bem como o funcionamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre.

O **Município de Caminha**, com o número de pessoa coletiva **500 843 139**, representado pelo Exmo. Sr. Dr. **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves**, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, designado por primeiro outorgante,

E

A **Junta de Freguesia de Vilar de Mouros**, com o número de pessoa coletiva **507 025 024**, representada pelo Exmo. Sr. **Carlos Alberto da Cunha Alves**, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Mouros, designado por segunda outorgante,

O presente contrato interadministrativo e, em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Caminha de \_\_\_/\_\_\_/2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetido à sessão da Assembleia Municipal de Caminha de \_\_\_/\_\_\_/2021, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.

A delegação de competências da Câmara Municipal de Caminha para a Junta de Freguesia de Vilar de Mouros reger-se-á pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, no que diz respeito à competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro:

- “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;”

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações**

1 – Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior:

- a) Transportar os alunos que frequentam o Jardim de Infância e Escola Básica do 1º ciclo de Vilar de Mouros, de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo 2021/2022, de acordo com o calendário escolar;
- b) Garantir que o transporte dos alunos é efetuado, cumprindo os horários de entrada e saída nas escolas onde os alunos estão inscritos;
- c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a lei n.º 13/2006 de 17 de abril e, respetivas alterações introduzidas pela lei n.º 17/A-2006 de 26 de maio e, Decreto-Lei n.º 255/2007 de 17 de abril, nos artigos que lhe são aplicáveis;

d) Assegurar que o transporte dos alunos é feito de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, nas matérias que lhe são aplicáveis;

e) Remeter, até ao 8º dia do mês seguinte, aos respetivos serviços municipais, o “pedido de transferência” através do preenchimento de um documento específico para o efeito, cujo modelo se anexa a este contrato;

2 – Todas as matérias, objeto de delegação de competências, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo-lhe responder pela sua efetiva concretização.

### Cláusula 3.ª

#### Afetação de recursos

1 – A Câmara Municipal de Caminha compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Vilar de Mouros, a importância anual de **11.050,00€**.

2 – O valor mencionado, no ponto anterior, foi calculado com base na distância (quadro 1) a percorrer, no valor atribuído a cada quilómetro (0,36€) e no valor de um apoio fixo (quadro 2) correspondente a despesas de manutenção, reparação, seguro e recursos humanos afetos ao transporte:

Quadro 1 - Distância

Dias letivos	Viagens diárias	Distância anual	Valor Km	Total (1)
184	6	13.250	0,36€	<b>4.770€</b>

Quadro 2 – Despesas Fixas

Manutenção (2 a 3 serviços)	Motorista 4h/dia	Seguro (apoio)	Inspeções (apoio)	Total (2)
2.000€	3.680€	350€	250€	<b>6.280€</b>

3 - Para o efeito do disposto no número anterior, encontra-se com cabimento orçamental para o corrente ano (setembro a dezembro) a verba de **4.236,86€** na classificação orgânica/económica 02/020210 (aquisição de bens e serviços/aquisição de serviços/transportes), sendo o valor remanescente (de janeiro a julho) inscrito no Orçamento para o ano de 2022. O compromisso, referente ao ano 2021, encontra-se registado sob o n.º \_\_\_\_\_, sendo o restante inscrito no ano de 2022;



4 – O primeiro outorgante transferirá mensalmente, para a segunda outorgante, os montantes parcelares, conforme o seguinte cronograma:

set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Verba
1 141,03 €	1 201,09 €	1 261,14 €	660,60 €	1 261,14 €	1 141,03 €	1 261,14 €	600,54 €	1 321,20 €	1 201,09 €	11.050€

5 – A ordem de transferência dos valores referidos, para a segunda outorgante, será exercida pela presidência da Câmara Municipal de Caminha no respeito pelo determinado nas cláusulas anteriores.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2021/2022, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### Incumprimento

1 – Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.<sup>a</sup> da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 2.<sup>a</sup> deste contrato;

2 – A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### Modificação

1 – Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou alteração superveniente das circunstâncias;

2 – A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### Acompanhamento

1 – O primeiro outorgante acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução, através dos seus serviços, por forma:

a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;

- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.



2 – Para efeitos, a segunda outorgante apresentará, ao primeiro outorgante, um relatório trimestral das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto, da transferência titulada pelo presente contrato.



#### **Cláusula 8.ª**

##### Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal de Caminha.

#### **Cláusula 9.ª**

##### Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente contrato serão decididos por aplicação do disposto na lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre as outorgantes.

O presente contrato será assinado em duplicado em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato, ficando um original em cada uma das partes outorgantes.

Caminha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

#### **O Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Luís Miguel da Silva Mendonça Alves)

#### **A Segunda Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Carlos Alberto da Cunha Alves)

## ANEXO I

**Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Caminha**

Informação n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Nos termos da alínea d) da cláusula 2ª do Contrato Interadministrativo, aprovado pelos órgãos autárquicos da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, tendo em conta o “pedido de transferência” por parte da Câmara Municipal de Caminha, **vimos pelo presente informar a V. Ex.ª**, o registo dos km’s percorridos e respetivo relatório, em conformidade com o mapa que se segue:

Mês \_\_\_\_\_

### Dados da viatura

- Marca \_\_\_\_\_
- Matrícula \_\_\_\_\_
- Km’s percorridos \_\_\_\_\_

### Relatório

No mês em apreço e no integral respeito pelo Contrato Interadministrativo, os transportes escolares tiveram as seguintes vertentes:

- Transportes escolares diários
- Transportes escolares de apoio a atividades pedagógicas
- Transportes de apoio a atividades promovidas pelo Município de Caminha
- Transportes de apoio ao desporto escolar
- Para além do transporte regular, demos resposta a solicitações diversas de apoio a famílias carenciadas
- Foram dadas facilidades ao(s) motorista(s) para formação
- A viatura foi submetida a trabalhos de reparação e manutenção, garantindo o máximo de grau de segurança de crianças, vigilante e motorista
- A viatura foi submetida à inspeção periódica
- Outros \_\_\_\_\_

Assinalar com X os serviços prestados

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Presidente da Junta /União de Freguesia(s)

\_\_\_\_\_  
(Carlos Alberto da Cunha Alves)